



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.031

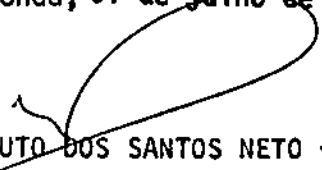
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE BIÓLOGOS DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Biólogos de Volta Redonda com estatutos registrados no cartório.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 1985


- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.031 | FLS. 17 | *lwf.*

Projeto de Lei nº 029/84

Autor: Vereador Júlio César Ferreira

mrs/

